

DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2730/SGAC/PGE/2019 às fls. 86-99, a Homologação as fls. 100, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 346239/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTE JOSÉ LUIS DA SILVA PEREIRA, POR DEMANDA JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 6 MESES"

INTERESSADO:

RCC PHARMA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 25.251.044/0001-15

VALOR TOTAL: 48.294,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 192

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aa8e7caf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar